



### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 104/2022-CPL/PMSMG  
Dispensa de Licitação nº. 7/2022-0030

**OBJETO:** Contratação de serviços para a realização de consultas oftalmológicas com triagem para cirurgia e realização de exames de Ceratometria e Biometria ultrassônica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá - PA.

**CONTRATADO (A):** HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DO PARÁ LTDA  
CNPJ: 18.394.275/0001-12

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL de São Miguel do Guamá/PA, consoante autorização do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Flávio dos Santos Garajau, vem apresentar as justificativas alusivas ao presente processo administrativo, que visa a futura: **Contratação de serviços para a realização de consultas oftalmológicas com triagem para cirurgia e realização de exames de Ceratometria e Biometria ultrassônica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.**

### **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou mediante ofício nº 351/2022 as consultas e exames citados no processo e justifica a prestação do serviço, devido a falta e/ou insuficiência dos mesmos na rede pública. O Município não conta com serviços na área da oftalmologia, dessa forma esta demanda tem sido reprimida, existindo assim a necessidade urgente desse atendimento com profissionais qualificados para a prática das especialidades solicitadas. Visando dessa forma a ampliação do acesso dos serviços assistenciais disponibilizados pelo SUS, a integridade e a boa qualidade de vida dos munícipes, além de uma atuação com eficiência dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário responsável solicita o objeto em questão.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



O respaldo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, do qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação, vejamos:

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR**

O prestador do serviço está sendo o escolhido pois:

- 1) é do ramo pertinente ao objeto demandado.
- 2) apresentou toda a documentação pertinente a habilitação.
- 3) O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos. Insta salientar que a Secretaria solicitante realizou a cotação de preços com as empresas: **HOSPITAL RODRIGUES LANDIM, INSTITUTO DE OLHOS DA AMAZÔNIA** e **HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DO PARÁ LTDA**, porém o **HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DO PARÁ LTDA**, foi a que apresentou um menor valor e enviou as documentações solicitadas, bem como demonstrou a disponibilidade imediata para o fornecimento dos serviços descritos no termo de referência e/ou informação na demanda dos serviços necessários.

Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da prestação dos serviços.

Em tempo, os preços ofertados pela empresa **HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DO PARÁ LTDA** estão equiparados com a média praticada, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no Mapa Comparativo de Preços, apenso aos autos.

São Miguel do Guamá - PA, 28 de junho de 2022.

---

**Edivane Tristão dos Santos Alves**  
Presidente da CPL  
Decreto 012/2022